



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no Auditório
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



TC-021487.989.22-0
Municipal

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 01-02-2023

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Ramalho, o E. Plenário, ante o exposto no voto do Relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, determinando à **Prefeitura de Espírito Santo do Turvo** que adote as medidas corretivas pertinentes no edital do **Pregão Eletrônico nº 33/2022**, nos termos consignados no corpo do referido voto.

Determinou, outrossim, que após as correções que se fazem necessárias, seja republicado o aviso de licitação, reabrindo-se prazo para os interessados para apresentação das propostas, à luz do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRESIDENTE – CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS THIAGO
PINHEIRO LIMA

- Notas Taquigráficas e Relatório e voto juntados.
- Ao Cartório da Presidência para oficialar.
- Ao Cartório do Relator para redação e publicação do acórdão.
- Ao Gabinete do Relator para o que determinar.

SDG-1, em 03 de fevereiro de 2023

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/ms/tr